

EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DISPOSITIVOS LEGAIS A PARTIR DE 2016 E A MODALIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcos José Andrighetto¹

Liliana Soares Ferreira²

Introdução

Para compreender o contexto educacional no Brasil contemporâneo é necessário considerar um conjunto de fatores que influenciaram e influenciam no processo educativo desde a Colônia até os dias atuais. Como ponto de partida e, em uma leitura bastante sintética, pode-se observar as características da colonização portuguesa e espanhola que, sob os desígnios da Igreja Católica, instituíram a catequese dos índios e a obrigação de seguir o *Ratio Studiorum*, plano de estudos orientador da educação jesuítica à época (SAVIANI, 2013). Este “modelo” de educação durou mais de 200 anos (1500-1822) e acabou associando a Educação Profissional e o trabalho como atividade que não enobrecia (FERREIRA, 2020b). Outros fatores, como a educação militar do período Imperial (1822-1889) e o desenvolvimentismo alicerçado na indústria como atividade econômica principal iniciaram naquele período e se estenderam até a República (1889-...) (FERREIRA, 2020b).

O século XX foi marcado por duas grandes Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939-1945) e imprimiu, à realidade brasileira, diversas adequações/reformulações dos cenários político e educacional, com vistas a atender os interesses econômicos da época. No século XXI a educação no Brasil começou a tomar outros contornos. Em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a Presidência, com a proposta de priorizar a educação brasileira. Diante disso, iniciou-se um movimento para a educação integral, com objetivo do desenvolvimento omnilateral³ e autonomia dos sujeitos. Nesse sentido, uma das primeiras

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria (PPGE/UFSM). Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal Farroupilha (IFFAR). E-mail: marcos.andrighetto@iffarroupilha.edu.br

² Doutora em Educação. Professora no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria (PPGE/UFSM). E-mail: anaililferreira@yahoo.com.br

³ Trata-se de “[...] um desenvolvimento total, completo, multilateral, em todos os sentidos, das faculdades e das forças produtivas, das necessidades e da capacidade da sua satisfação” (MANACORDA, 2007, p. 87).

medidas do governo Lula foi expedir o Decreto nº 5.154, em 23 de julho de 2004 (BRASIL, 2004), revogando o Decreto 2.208/97 (BRASIL, 1997), que havia separado a Educação Básica da Profissional.

Outras ações foram adotadas nos governos Lula (2003-2006 e 2007-2010) e continuadas nos de Dilma Rousseff (2011-2014 e 2015-2016), como a reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais e a expansão das Escolas Técnicas Federais. Segundo dados do Ministério da Educação, de 1909 a 2002 existiam 140 escolas técnicas e agrotécnicas federais e, de 2003 a 2018, foram construídas outras 519 unidades, totalizando, 659 unidades capilarizadas em todo o território nacional (BRASIL, 2022). Entremeio à expansão, em 2008, a Lei nº 11.892 estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (BRASIL, 2008).

Em 2016, com a destituição da Presidenta Dilma Rousseff, assumiu seu vice, Michel Temer, com o compromisso de atender às demandas do capital. Assim, pôs-se em curso uma agenda reformista neoliberal que abrangeu as áreas previdenciária e trabalhista, além de instituir o teto de gastos para a saúde e educação. Pelo discurso oficial, e como justificativa para as reformas, defendeu maior controle dos gastos públicos e a garantia de crescente e estável desenvolvimento econômico.

Considerando esse breve histórico, esse texto abordará as alterações e legislações que impactam diretamente o campo educacional no Brasil.

O conjunto de dispositivos que precarizam a escola pública

A reforma na educação brasileira correspondente à etapa de formação da força de trabalho começou com a Medida Provisória nº 746/2016 (BRASIL, 2016), que mais tarde foi transformada na Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017). Este dispositivo introduziu alterações significativas na Lei de Diretrizes e Base da educação (LDB) e permitiu que fosse instituída a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CP 4/2018 (BRASIL, 2018). Com a BNCC, fragmentou-se o Ensino Médio em cinco itinerários formativos distintos, calcados em “habilidades” e “competências” a serem alcançadas pelos estudantes, são eles: a) ciências da natureza e suas tecnologias; b) linguagens e suas tecnologias; c) ciências humanas e sociais aplicadas; d) matemática e suas tecnologias; e, e) formação técnica e profissional.

Na sequência, a Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016) instituiu o teto de gastos públicos e congelou o orçamento para a educação e a saúde por um período de 20 anos. Com a limitação orçamentária imposta pela EC 95, a expansão da Rede ficou impossibilitada, reforçando que “A lógica da subserviência da educação pública ao economicismo e pelo discurso eficientista submete a uma dimensão que relega ao infinito o descaso com a qualidade da escola pública e com a formação plena de nossas juventudes” (SILVA, 2018, p. 48). Mesmo com a saída de Temer, em 2018, a agenda de reformas não cessou, pelo contrário, intensificou-se ainda mais no governo de Jair Bolsonaro (2018-...).

Com amplo apoio do Congresso Nacional, Bolsonaro publicou a Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (BRASIL, 2018) com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tornando viável a implementação da BNCC. Na mesma perspectiva está a Resolução CNE/CP nº 2/2019 (BRASIL, 2019) que estabeleceu a BNC Formação para os/as professores/as. O passo seguinte foi atualizar os Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, através da Resolução CNE/CEB nº 2/2020 (BRASIL, 2020). Os eixos tecnológicos foram ampliados, criados cursos entre eixos e adaptadas as cargas horárias mínimas. Tais alterações, que vieram ao encontro dos interesses da iniciativa privada, seguiram orientações de organismos internacionais como: Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), etc.

Em 22 de março de 2021, o governo federal expediu o Decreto nº 10.656 (BRASIL, 2021), para regulamentar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Entre os diversos artigos, um deles, o 25º, causará profundos impactos para as Redes de EPT (federal e estadual) e para o EMI. Pela sua redação, as Redes passam a disputar os insuficientes recursos repassados pelo MEC a partir do critério da vinculação de matrícula. Como isso, inviabiliza-se que as Redes Estaduais tenham oferta própria de EPT e impede a expansão da Federal. Outro ponto preocupante neste cenário é que, permanecendo a segmentação, a oferta de Ensino Médio Integrado caminha para sua extinção.

O último dispositivo legal a entrar em vigor foi a publicação, em 05 de janeiro de 2021, da Resolução CNE/CP 01/2021, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2021). Com a nova norma,

surgiu a figura do “professor notório saber” (BRASIL, 2021, Art. 55), conferindo a qualquer profissional a possibilidade de lecionar no 5º itinerário formativo, o da Educação Profissional. Em outras palavras, qualquer pessoa que detenha um “suposto saber”, mesmo sem ser licenciado ou ter formação de nível superior, poderá lecionar para os estudantes do itinerário formativo da EP. Na prática, o artigo 55 da Resolução CNE/CP 01/2021, não só precariza e desvaloriza o trabalho dos professores, como também, põe em xeque a qualidade da educação que será destinada a modalidade de ensino responsável em formar a força de trabalho.

Considerações finais

A implementação de uma agenda neoliberal, na realidade educacional do Brasil, no século XXI, passou a ganhar destaque após a destituição da presidenta Dilma Rousseff, em 2016. A partir daquele ano, criou-se um conjunto de dispositivos legais, muito bem articulados entre si, para a conformação da EPT aos ditames do capital. O cenário reformista, orientado por organismos internacionais, se intensificou a partir de 2018 com o ultraliberalismo econômico no poder, no governo de Jair Bolsonaro. O ideário de Estado mínimo para as questões sociais e Estado máximo para os setores empresariais andou a passos largos para concretizar as reformas.

Os principais dispositivos que entraram em vigor formaram um conjunto de instrumentos estruturados em diferentes vertentes conceituais, com vistas a garantir a aceitação popular. Embaralham-se expressões de trabalho como princípio educativo, pesquisa como princípio pedagógico, formação integral, mundo do trabalho, entre outros, com conceitos próprios do pensamento neoliberal como empregabilidade, empreendedorismo, protagonismo juvenil etc., com o especial fim de confundir aqueles que não conhecem o real significado de cada uma delas, fazendo com que essa miragem conceitual seja aceita como verdadeira e benéfica. Isto porque trabalhadores críticos e reflexivos não interessam ao grande capital.

Referências

BRASIL. **Normativas Legais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03. Acesso em: 12 nov. 2022.

FERREIRA, L. S. **Educação profissional e tecnológica no Rio Grande do Sul**. Curitiba: CRV, 2020b.

MANACORDA, M. A. **Marx e a pedagogia moderna**. Tradução: Newton Ramos de Oliveira. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2013.

SILVA, M. R. O golpe no ensino médio em três atos que se completam. *In.*: AZEVEDO, J. C.; REIS, J. T. (Orgs). **Políticas educacionais no Brasil pós golpe**. Porto Alegre: Metodista IPA, 2018.